

FOLHA DE VILLA VERDE

PUBLICAÇÃO SEMANAL

ASSIGNATURAS
PAGAS ADIANTADAS Anno 14500 reis. Semestre 8000 reis. Folha avulso 40 reis.

Toda a correspondência deve ser dirigida á redacção da «Folha de Villa Verde» — VILLA VERDE.

Editor: JOSÉ JOAQUIM PEREIRA

Administrador

BERNARDO ANTONIO DE SÁ PEREIRA

ANUNCIOS

Judiciaes cada linha 5 reis, outros annuncios 20 reis, communicados e reclames 40 reis.

Annuncios por anno são por preços convencionaes. A cada annuncio accresce 10 reis de sello por publicação.

VILLA VERDE-1900

O chefe do districto

Está nomeado governador civil d'este importante districto o nosso illustre deputado, nosso querido e respeitavel amigo, sr. Visconde da Torre.

Pertencia-lhe de direito, na sua qualidade de chefe politico do partido regenerador do seu districto, o elevado cargo em que se acha investido, não havendo por isso, como não houve, hesitações, e, antes pelo contrario, a espontanea indicação do nobre presidente do conselho de ministros.

Conhecedor a fundo das necessidades do districto, muito tem este a esperar da sábia administração do novo magistrado, quer pela orientação emanada do seu fulgurante talento; quer pelo conhecimento pratico do escabroso trilho.

Os distinctos predicados que sueliam a sua individualidade dão-lhe ampla invergedura para este, e ainda para outros mais elevados cargos de administração publica, o que tudo constitue para nós, para a sua e nossa terra, que tão brilhantemente representa no parlamento, uma lidima gloria.

Amigos e adversarios dão-se as mãos nas homenagens de admiração ao nobre titular — uns, no carinhoso affecto, nos affagos de sympathia com que acariciam o seu nome — outros, no respeitoso silencio, na reverencia com que se descobrem ante a sua passagem.

Exulta, pois, de justificado orgulho a nossa terra; exultam de encendrado entusiasmo os amigos politicos de s. ex.^a; exultam do geral contentamento e esperançosa confiança os povos de todo o districto, hoje seus administrados.

Seja, então, bem viudo o nobre magistrado.

Pelo sr. ministro da fazenda foram mandadas suspender as vendas de bens nacionaes por quantias inferiores á sua primeira avaliação, até se regularisarem essas vendas por modo que deixem de ser feitas ao desbarato.

Excederam bastante a quantia de 3:000\$000 de réis as esmolas offercidas a S. Torquato, na ultima romaria que se realisou n'aquelle sanctuario.

Visconde da Torre

(Continuação do discurso sobre o «limite de idade da magistratura judicial», proferido na camara electora, pelo illustre deputado por este circulo):

Isto quer dizer: Consciencia foste honrada e immaculada até hontem; criterio foste justo e claro até ha horas; razão foste lucida até ha pouco; attenção foste persistente e tenaz até ha momentos, ... tudo isso acabou ao sopra e em virtude de uma lei fim de seculo! *(Muitos apoiados.)* O magistrado que tal ouvir não se revoltará porque está habituado a viver com a lei, menos se arrependará do seu procedimento honrado, porque foi a consciencia que lh'o dictou, mas por certo que pelo seu coração ha de passar uma onda de indizível tristeza, de amarissimo desalento ao pensar na ingratição com que o paiz lhe paga longos e honrados servicos. *(Apoiados.)*

E em nome de que principio? Com que direito? Em virtude de que conveniencia publica?

Nada d'isso conseguiu demonstrar no seu discurso o sr. ministro da justiça, menos o indicam o relatório ou o parecer da commissão.

Simplemente o illustre ministro faz a melhor parte da sua argumentação com citações de leis estrangeiras, com exemplos de outras nações, que têm nos seus codigos o limite de idade para a magistratura judicial.

S. ex.^a esqueceu-se, porém, em primeiro lugar, de citar os paizes onde tal disposição não existe; em segundo lugar, esqueceu-me ponderar que a organização judicial nem em toda a parte é igual á nossa, e, sobretudo, que diversas são as circunstancias em que se acham esses paizes. *(Apoiados.)*

Assim, s. ex.^a, citando a França como exemplo e a epocha em que o limite de idade foi ali estabelecido, offerece um excellento argumento contra o seu projecto. *(Apoiados.)*

O limite de idade é lei d'aquelle paiz desde 1 de março de 1852; mas, sr. presidente é uma epocha revolucionaria. Mezes antes tinha sido vibrado o golpe de estado de 1851. *(Apoiados.)* A lei do limite de idade foi ali quasi uma lei de guerra. *(Apoiados.)* Napoleão acabava de assumir o supremo poder e a magistratura, principalmente os velhos juizes eram-lhe hostis. Elle queria, elle precisava reter na sua mão o poder que o acaso e a audacia lhe tinham outregado, e defendia-se, que essa é a primeira preocupação dos que implantam novos systemas de governo. *(Apoiados.)* Por isso, lançava mão de uma medida que lhe permitia despedir os inimigos e dar entrada aos parciais, no momento em que os tribunales tinham largos processos politicos a julgar. *(Apoiados.)* Era, quasi sem disfarce, uma lei politica. Mas cá, diz o sr. ministro da justiça, que esta o não é. Todavia, o limite de idade é tão bom que ficou em França desde essa epocha, argumenta o sr. Alpoim. Ficou, respondo eu, porque desde então, por um conjuncto de circunstancias que seria longo relatar em França não tem sido possível, apesar de ser muito desejado e pedido, fazer uma reforma séria na organização da magistratura.

Desde então fez-se apenas, e com muita difficuldade e depois da rejeição de muitos projectos, uma reforma mesquinha, a de 30 de agosto de 1883, combatida por Palleten, por Clemenceau, por Jules Simon e outros, e á qual Cruppi ainda o anno passado, em plena camara de deputados, chamava «un véritable leurre» — uma verdadeira burla!

Ha em França muito quem seja contra o limite de idade na magistratura. Sabe-o bem o sr. ministro da justiça, que é muito illustrado. Quando a França conseguir fazer a sua reforma judiciaria, a valer, é possível que elle seja expungido da legislação. Mas que importa tudo isto?! Haia o limite de idade em França, na Hespanha, na Belgica, na Italia, e estejam ou não contentes essas nações com o regimen que estabeleceram, que importancia tem isso para o nosso caso? *(Apoiados.)* Exigem as necessidades do serviço essa medida em Portugal? Comportam-na as circunstancias do nosso thesouro? Essa é a questão. *(Apoiados.)* Pois só ha de ser bom o que lá de fóra vem? *(Apoiados.)* Mas quanto tempo ha desde que nós retiramos dos nossos codigos a pena de morte para os crimes communs? E, todavia, ella subsiste em muitos paizes. E é sempre com legitimo orgulho que nós confrontamos a tal respeito, com a alheia, a nossa legislação. *(Apoiados.)*

E que não ha leis cosmopolitas, *(Apoiados.)* As leis applicam-se aos povos segundo as circunstancias de cada um. *(Apoiados.)* Por desconhecer este principio, peccou Jeremias Bentham, o mestre, o inspirador da nossa constituição politica, que em peregrinação da Europa para a America, offerencia a povos de diversa indole e diversas tradições, a mesma legislação. *(Apoiados.)*

Estou-me lembrando de Xavier de Maistre. Quando a assembleia constituinte de França, n'uma legislação demasiadamente abstracta, proclamava os chamados *direitos do homem*, dizia elle:

«Eu tenho percorrido a Europa, conheci noruegueses, russos, inglezes, allemães, polacos, hespanhoes e tenho apreciado os diferentes caracteres que distinguem entre si estes povos; mas o *homem*, esse ente de razão para quem vós legislaes... francamente, nunca o vi!»

O que pergunto não é o que se faz lá fóra; o que eu devo inquerir é que necessidade determinou esta lei? Quem a pediu? Quem a solicitou? Que imperiosa urgencia aconselhou o governo a propo-la? *(Apoiados.)*

Foram as associações de jurisprudencia que a pediram? Foram as publicações juridicas que a aconselharam? Foi a opinião publica que a determinou? *(Apoiados.)* Foram os factos? Chegou a occasião de eu tambem reptar o nobre ministro, como s. ex.^a me fez ha instantes.

Provoco-o a que me diga quaes são os processos, errada ou levanamente julgados, que o levaram a arrancar a vara da justiça d'essas mãos senis, a quem, aliás, por effeito de emenda, agora a torna a entregar? *(Apoiados.)*

A isto antecipadamente me respondeu s. ex.^a, e respondeu honradamente, com a emenda que, com seu assentimento, foi hontem apresentada. Se os factos tivessem demonstrado a necessidade d'esta lei, esses factos teriam emanado dos

propios juizes a quem a emenda aproveitava. *(Apoiados.)* Faço ao illustre ministro a justiça de acreditar que s. ex.^a não consentiria que juizes em taes condições continuassem a dispor da liberdade e da propriedade do cidadão. *(Muitos apoiados.)* Não, sr. presidente, esta lei não é imposta por factos passados no paiz; é aconselhada por... livros de fóra. *(Apoiados.)*

Eu sei bem que a doença pôde ferir aos setenta e cinco annos um magistrado e privar-o do gozo das suas faculdades intellectuaes; mas esse facto tanto se pôde dar nos setenta e cinco annos, como antes, como depois; *(Apoiados.)* para esse caso, como o demonstrou o sr. Campos Henriques, sem contestação grave da parte do sr. ministro, tem s. ex.^a a lei de 21 de julho de 1855, que diz:

«Artigo 1.^o A aposentação dos juizes, qualquer que seja a sua graduação, poderá ser decretada pelo governo»

1.^o Quando por debilidade ou por entorpecimento das suas faculdades, manifestada no exercicio das suas funções judiciaes, não poderem, sem grave transtorno da administração da justiça, continuar a exercer o officio de julgar.»

Basta isto, sr. presidente. Aqui tem v. ex.^a um artigo da lei de 1855 que vale mais que todo o projecto que em 1900 apresenta o sr. José Maria de Alpoim. *(Apoiados.)* Tem a virtude a que o sr. ministro da justiça chamou defeito, de não ter um caracter generico, poder applicar-se em qualquer idade, a qualquer magistrado que careça de ser retirado do serviço judicial. *(Apoiados.)* Esta é para mim a grande vantagem d'esta lei sobre a que o sr. Alpoim propõe, pois entendo que é rematada loucura, porque um juiz pôde enfermar, obrigar todos os outros a tomar um remedio amargo e... caro! *(Apoiados.)*

O illustre ministro da justiça allegou ainda que o processo para a aposentação indicado na lei de 1885 difficultava a sua applicação, porque tendo de ser ouvido, acerca de cada aposentação, o supremo tribunal de justiça, este não podendo ser superior a um amor de classe, que é respeitavel, nunca dá o seu parecer a tempo de se executarem as determinações legais. Creio ter sido assim formulado o argumento do illustre orador. Dando de barato que assim seja, porque não veio o sr. ministro da justiça, em vez de apresentar o limite de idade, propor uma razoavel modificação, n'esta parte, á legislação vigente?! Creio bem que ninguem lhe recusaria o seu voto, desde que ella fosse sensata e não acarretasse augmento de despeza. *(Apoiados.)* O processo de aposentação é complicado? Pois simplifique-se. A consulta do supremo tribunal de justiça é inconveniente? Substitua-se pela do conselho de estado ou por outra mais pratica e expedita. *(Apoiados.)*

Isto sim, sr. presidente, isto era util, justo e... e barato. *(Apoiados.)* O que o governo propõe é inqualificavel. *(Apoiados.)*

Mas, sr. presidente, a verdade é que em Portugal pôde ter havido erros judicarios, e tem até havido, verdadeiros escandalos; mas, felizmente, não têm partido dos juizes de direito. Esses erros, todos os sabem, têm vindo do jury, que é uma instituição sympathica, liberal, como em theoria a não ha melhor,

mas que na pratica nem sempre corresponde á excellencia da sua missão. (Apoiados.) Pois não são lá os velhos quem pecca. O limite da idade é para o jury muito mais curto. Aos sessenta annos isenta a lei o cidadão da obrigação de ser jurado. Tanto basta para os não haver do idade mais avançada.

Em que lei physiologica se funda o sr. ministro da justiça para dizer que aos setenta e cinco annos o homem tem quebrantadas as suas faculdades intellectuaes? Eu não sou medico, mas o que tenho lido a tal respeito em distinctos professores é que os velhos têm, é certo, uma grande difficuldade no estudo de assumptos differentes d'aquelles que occuparam a melhor epocha da sua vida, mas que para estes a sua intelligencia é sempre clara e lucida e a sua attenção reflectida.

E a pratica de longos annos nada valerá?

O manusear constante do processos, onde as hypotheseas muitas vezes se repetem, não constituirá auxilio valioso para a funcção de julgar? Todos nós conhecemos advogados velhos, a cuja experiencia muitas vezes se vão acobitar, sem pejo, os novos, ainda os mais sabedores e intelligentes. (Apoiados.)

Na provincia, o velho advogado, só por o ser, leva vantagem sobre os demais, porque para o nosso povo o typo classico do juiz é, desde o Arcopago até hoje, um ancião! (Apoiados.— Vozes:— Muito bem.)

Com a propria tradição briga a obra do sr. ministro da justiça. (Apoiados.)

E não será absurdo que um individuo possa, aos setenta e cinco annos, exercer o professorado, administrar uma diocese, sobraçar mesmo uma pasta de ministro, ser até juiz do tribunal de contas ou do supremo tribunal administrativo e não possa ser magistrado judicial?!

Aos setenta e cinco annos póde um juiz entrar n'esta ou na outra camara e propor, estudar, discutir ou votar leis, mas não póde applical-as! (Apoiados.)

Póde pertencer ao conselho d'estado e sancionar essas mesmas leis, mas é julgado incapaz de, á face d'ellas administrar justiça. (Apoiados.)

Ainda ha poucas dias, fazendo-se altissima justiça aos grandes merecimentos de um dos homens mais distinctos do paiz, o sr. almirante Baptista de Andrade, foi a. ex.^a investido nas altas funcções de conselheiro d'estado. Ninguem ignora que o illustre marinheiro tem uma idade bastante mais avançada do que a indicada na lei que se discute, como limite para a magistratura judicial. (Apoiados.)

Com que auctoridade, sr. presidente, ha de um juiz, depois dos setenta e cinco annos, continuar até a exercer o patrio poder, a administrar a sua fortuna e a fortuna dos seus, elle, a quem o estado acabou de marcar com o ferrete da interdicação! (Muitos apoiados.) Não póde ser, sr. presidente. Então sejamos logicos, vamos até ao fim, decreta-se o limite de idade para todos, e digamos bem alto que em Portugal a vida civil e a vida politica terminam aos setenta e cinco annos! (Apoiados.)

(Continua.)

A começar no dia 1 do agosto proximo pódem expedir-se encomendas postaes de Portugal, Açores e Madeira para as cidades do Rio de Janeiro, Recife e S. Salvador (Bahia). Estas encomendas não devem exceder o peso de 3 kilogrs. cada uma, nem 60 centímetros em qualquer das suas dimensões. Além d'isso não devem conter substancias explosivas, inflammaveis ou corrosivas, e certos objectos.

Todas as estações postaes e telegrapho postaes que permutam encomendas com o interior do paiz estão autorizadas a receber encomendas para o Brazil.

Administrador do concelho

Está, desde quinta-feira, de posse da administração d'este concelho, o nosso querido amigo, sr. Amaro d'Azevedo Araujo e Gama, um dos mais respeitaveis cavalleiros da nossa terra.

Fidalgo de raça e de caracter, dotado d'um primoroso coração e d'uma bella alma, Amaro d'Azevedo impõe-se naturalmente á geral estima dos seus conterraneos e de todos os que com elle privam. Dotado ainda do maduro censo, e possuidor d'uma larga independencia de fortuna, allian-do a tudo isso uma finissima educação, é, elle, inquestionavelmente uma saliente e veneravel individualidade do nosso concelho.

Firme sempre nas suas convicções tem honradamente, até hoje, militado no partido regenerador com entranhada dedicação e com o mais completo desinteresse.

Era justo, pois, que o seu partido lhe confiase o honroso cargo e em que ora se acha investido com geral applauso de todos os seus amigos e até dos seus adversarios politicos.

A sua nomeação de interino coincidiu com o despacho d'effectivo, e por isso ignorada aqui e só sabida, á propria hora, pelos jornaes, e além pela sua modesta recommendação, a sua vinda aqui, quinta-feira, dia em que tomou posse do seu cargo, foi quasi uma surpresa para todos nós; todavia, o acto da posse esteve concorridissimo, estralheando no ar grande numero de foguetes.

S. ex.^a veio acompanhado de Braga pelos seus e nossos amigos, srs. Manoel da Cunha Pimentel e dr. Arthur Novaes Villaça que foram testemunhas, assignando tambem o auto um crescido numero de cavalleiros presentes.

Finda a posse, que lhe foi conferida pelo digno secretario, nosso bom amigo, sr. Victorio d'Araujo Azevedo Vasconcellos Feio, apresentou este cavalleiro ao novo magistrado os srs. amanuenses e officiaes da administração aos quaes s. ex.^a dirigiu palavras amaveis, dizendo-lhes que esperava os seus bons auxilios para o arduo desempenho do seu espinhoso cargo.

Felicitando o nosso querido amigo pela justa merecê que acaba de receber, congratulamo-nos com o povo do concelho por tão honrosa nomeação.

Pensa-se em introduzir em Ponta Delgada (Açores) a telegraphia sem fios, com o fim de estabelecer communicação com a ilha de Santa Maria, distante 60 milhas, avistando-se ambas as ilhas e ambas constituindo um districto administrativo.

Acaba de ser nomeado inspector do sello de 1.^a classe, o sr. D. Antonio d'Azevedo Sá Coutinho, antigo administrador d'este concelho e devotado partidario regenerador.

Este despacho representa uma justa restituição ao agraciado, pois que, já exercia esse cargo, para o qual fóra legalmente nomeado pela ultima situação regeneradora, e em virtude d'um quadro feito ad hoc ficara fira do quadro.

CORREIO DAS SALAS

Esteve n'esta villa a sr.^a D. Maria d'Ascensão Pimenta Sampaio, e seu filho nosso conterraneo, sr. dr. Heitor Sampaio, illustre clinico bracarense.

Passa amanhã o anniversario natalicio do nosso presado amigo, sr. Gaspar Augusto Telles, intelligente escrivão de direito d'esta comarca.

Estiveram n'esta villa os nossos distinctos amigos, srs. Manoel da Cunha Pimentel, digno recebedor da comarca de Villa Nova de Famalicão, e dr. Arthur Novaes Villaça, zeloso provedor do hospital de S. Marcos e cavalleiro muito estimavel.

Acha-se encomendado de saude, o nosso amigo, sr. Gaspar Emilio Lopes Guimarães, zeloso e honesto escrivão de direito d'esta comarca.

Estimamos as suas melhoras.

Acha-se n'esta villa, tendo feito acto na academia politechnica do Porto, ficando plenamente aprovado, o nosso conterraneo, sr. Alberto Ribeiro.

A nossa sociedade elegante prepara para breve um pic-nic no Gercez.

VISCONDE DA TORRE

Chega na proxima quarta-feira a Braga, no comboio das 10 ¹/₂ horas da manhã, o illustre governador civil d'este districto, sr. Visconde da Torre.

O partido regenerador d'aquella cidade, prepara-se para receber o nobre titular com grandiosas festas.

De todos os concelhos do districto vão alli deputações do partido regenerador esperar o novo magistrado. D'este concelho va uma numerosa commissão prece-dida d'uma banda de musica.

Será uma justa homenagem a que tem inquestionavel direito o nosso honrado chefe.

N'esta villa aguarda-se tambem a sua chegada, em dia posterior, sendo-lhe aqui feita uma viva manifestação de sympathia.

O governo vae annullar alguns despachos feitos pelo seu antecessor. Já foi mandada suspender a posse dos escrivães de fazenda e empregados da fazenda dos districtos nomeados depois de 20 de junho ultimo.

Foi assignado um decreto suspendendo do exercicio e vencimentos todos os empregados da Penitenciaría de Coimbra.

Falleceu ha dias na freguezia de Villarinho, d'este concelho, a sr.^a Rosa Maria de Lima, mãe dos estimaveis negociantes de Braga, nossos conterraneos, srs. José Maria de Lima S. Romão e José Lino de Lima, aos quaes damos sentidos pezames.

Foram nomeados regedores effectivo e substituto, d'esta freguezia, os nossos amigos, srs. Gaspar de Paiva Telles e Manoel José da Silva Ferreira.

Ambos elles tem predicados para bem se desempenharem das suas novas funcções.

Romaria

Realisa-se hoje, na sua pequenina ermida, da freguezia do S. Thiago de Carreiras, d'este concelho, a romaria de Nossa Senhora da Consolação.

Esta romaria, que é muito antiga, realisa-se n'um pittoresco local — no sopé do monte do Castello — onde ha frondoso arvorêdo, a cuja sombra se agrupam centenas deromeiros, em alegres descantes.

Costuma alli a affluir grande numero de pessoas d'esta villa.

Durante o mez, estará aberto o cofre para pagamento da 3.^a prestação trimestral ou da 2.^a semestral das contribuições predial e industrial; abrir-se-hão as audiencias geraes; a junta de revisão das congruas procederá á revisão das congruas; a commissão central de piscicultura procederá aos seus trabalhos; installar-se-ha, no ministerio das obras publicas, em dia fixado pelo presidente, a junta de avaliação definitiva do imposto de minas.

No dia 1, intallar-se-ha a commissão recenseadora dos jurados e procederá ao sorteio de trinta e seis jurados para servirem no segundo semestre do anno, se a lista dos recenseados no anno anterior não tiver senão vinte e cinco nomes.

Desde o dia 1 a 15, o secretario da camara municipal remetterá ao governador civil, por intermedio do administrador do concelho uma copia authentica do livro do recenseamento eleitoral ou dos seus addicionamentos.

Desde o dia 1 a 20, a commissão recenseadora dos jurados procederá á organização do respectivo recenseamento.

No dia 25, a mesma commissão publicará, por editaes, a lista dos cidadãos recenseados para jurados e providenciará para que cada um dos recenseados seja notificado até 10 d'agosto.

Desde o dia 25 até 2 d'agosto, poderá reclamar-se contra a inclusão ou exclusão indevida de algum cidadão no recenseamento dos jurados.

Até ao dia 30, as repartições de fazendas districtaes remetterão, á direcção geral da contabilidade, tabellas e notas relativas a fundos, receitas do Estado, estampilhas de sello, papeis de credito, especies de moeda recebida a divida activa do Estado, relativamente ao anno economico findo.

LIVROS & JORNAES

«A Filha do Condemnado»

O nosso amigo José Bastos, proprietario da antiga casa Bertrand, lançou no mercado mais um novo romance inedito do grande e popular escriptor francez Adolpho d'Ennery, «A Filha do Condemnado», que deve ser lido com vivo interesse.

Fiel aos compromissos, a casa Bertrand nunca deixou de cumprir religiosamente os seus deveres, nem jamais deixará de assim proceder, como nol-o garante a provada seriedade do seu proprietario, que procura por todas as formas ser agradavel aos seus assignantes, os quaes se contam sempre por milhares.

Recebemos o tomo XIII que muito agradecemos.

O Marquez de Pombal

Recebemos o primeiro e segundo volume o d'este notavel romance historico do sr. Antonio de Campos Junior.

Com uma muito amavel dedicataria do seu illustrado auctor vimos de receber o primeiro volume d'este notavel romance historico d sr. Antonio de Campos Junior. Publicado anteriormente em folhetins do «Seculo» é o agora em livro o em magnifica edição pela empreza d'aquelle nosso distincto collega.

«O Marquez de Pombal» é um dos melhores romances historicos que conhecemos. A figura do famoso ministro de D. José I destaca-se em toda a evidencia, com as suas qualidades e defeitos; a sua obra apparece nitida e completa, salientando-se o que ella teve de bom e elevado e não se occultando, por facciosismo de escola, o que houve de perversidade e erro na sua politica. A parte romantica não rouba o valor á parte historica e serve apenas para amenisar esta sem a destruir. É um livro de vulgarisação historica, mas é um livro que os eruditos lêem sem fastio.

Agradecemos a offerta e felicitamos o sr. Campos Junior, o laureado auctor do «Guerreiro e Monje» e do «Marquez de Pombal», duas obras de valor, que são das que ficam na litteratura de um povo,

Gazeta das Aldeias

Vem como sempre interessantissimo o ultimo numero d'este excellente semanario illustrado de propaganda agricola e vulgarisação de conhecimentos uteis, proficentemente dirigido pelo nosso brilhante collega Julio Gama.

Toda a correspondencia postal deve ser dirigida a Julio Gama, Rua do Costa Cabral, 1216 - Porto. Mas a inscripção e pagamento de assignaturas tambem podem ser pessoalmente effectuadas na Agencia Central da «Gazeta das Aldeias», rua dos Clerigos 8 e 10—Porto.

Leitura de sensação

A empreza editora do jornal «O Seculo» de Lisboa, depois das notaveis publicações **Madame Sans-Gêne e Romance de uma rapariga pobre**, publica actualmente o romance que tanto exito está obtendo em Portugal como obteve em toda a França sob o titulo **Coração de criança**, e devido á penna de Charles de Vitis, o preferido no concurso aberto pelo «Petit Journal», e a quem este jornal conferiu pela sua notavel producção o premio de 30.000 francos ou sejam 8 contos de rs. Calculem os nossos leitores, que não conhecem, como nós, as dramaticas situações, as scenas mais commoventes, os episodios verdadeiramente extraordinarios do **Coração de criança**, quanto vale tão notavel romance que pôde entrar em todas as casas, confiar-se as nossas mulheres e filhas representando para ellas a melhor e mais encantadora distracção a troco da insignificante despeza de 60 réis semanais! Lê-se o mais bello dos romances e ainda se obtém um brinde, que, a avaliar pelos já offerecidos anteriormente, será esplendido, ornando com distincção e bom gosto o salão do rico ou a pequena sala do pouco abastado. Hoje recebemos nova caderneta do romance que não deixará de ser assignado por quantos leiam esta noticia.

O Lubis-Homem

É o titulo d'uma comedia inedita e original de Camillo Castello Branco. O manuscrito veio por um feliz acaso parar ás mãos dos incansaveis editores os srs. Guimarães, Libanio & C.ª e estes prestando um relevante serviço ás letras patrias, acabam de o dar á publicidade em nitida edição, com um prefacio do brilhante escriptor o sr. Alberto Pimentel, que tanto se tem dedicado ao estudo da obra e da vida de Camillo.

O Lubis Homem data de 1850. Apesar de ser uma comedia chistosa, onde vezes reslata a linha verve de Camillo, está longe de ser uma obra prima. Camillo que nunca foi um grande escriptor para theatro, tem ainda assim, peças bem melhores — **O Morgado de Fafe**, por exemplo. O valor, porem d'esta obra é extraordinario para a bibliographia e para o conhecimento exacto da higraphia de Camillo, pois o assumpto da comedia é nada menos, que um episodio da vida accidentada do proprio Camillo, da qual resultou o seu primeiro casamento.

Contribuição de Regtio

A «Bibliotheca Popular de Legislação», com sede na rua d'Atlaya, 183, 2.ª, Lisboa, acaba de editar o regulamento para a liquidação e cobrança da Contribuição de Regtio, approved por decreto de 23 de dezembro de 1899, conforme a ultima publicação na Folha Official, seguido de repertorio alphabetico.—Preço 200 réis franco de porte.

Historia do culto de Nossa Senhora

Tal é o titulo de um novo livro do Alberto Pimentel. Sempre que o discipulo amado do Camillo se propõe publicar um dos seus valiosos trabalhos de investigação historica, em que tanto se tem salientado nos ultimos annos, os seus admiradores recebem com alvoroço a noticia e dão-se parabens. É que Alberto Pimentel tem regredo do saber contar, de divulgar a historia amena e serenamente, em linguagem a um tempo chã e classica, atrahente e terosa. Os srs. Guimarães, Libanio & C.ª os benemeritos editores lisboenses ficam sendo credores de mais um relevante serviço á nossa litteratura, publicando em magnifica

edição o novo livro do prestigioso escriptor, que é dedicado a S. M. a Rainha a Sr.ª D. Amelia.

Recebemos o 10.º fasciculo que muito agradecemos.

Collecção Paulo de Koch

Recebemos as cadernetas n.ºs 9 e 10, e chamamos a attenção dos nossos leitores para o annuncio que na secção competente publicamos relativamente á assignatura extraordinaria da collecção Paulo de Koch aberta pelos srs. Guimarães, Libanio & C.ª de Lisboa.

A assignatura, como verho, faz-se em condições verdadeiramente vantajosas para o assignante com brindes que não tem precedentes no mercado.

Quem deixará de assignar?

Os Lusíadas

A «Empreza da Historia de Portugal», (a sociedade editora) que tão bons serviços tem prestado á litteratura portugueza, está agora lançando no mercado litterario uma obra notavel **OS LUSIADAS**, grande edição popular e illustrada, sob a direcção dos insignes artistas os srs. Roque Gammeiro e Manoel de Macedo, sendo a sua revisáo e prefacção entregues ao distincto academico o sr. dr. Souza Viterbo.

Os dois Garotos

Já vae no TOMO XXI e com regularissima distribuição esta obra monumental de Pierre Decourcelle, que está sendo editada pela antiga casa Bertrand, do sr. José Bastos. O primeiro volume d'este romance contém cerca de mil paginas, de esplendido papel com numerosas e esplendidas gravuras. É uma verdadeira obra de luxo que não cessamos de recommendar aos nossos leitores.

ANNUNCIOS

Comarca de Villa Verde

Arrematação

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde e cartorio do escriptão do 5.º officio no dia 15 de julho, por 10 horas da manhã, á porta do tribunal judicial situado no largo do Campo da Feira de Villa Verde, entram em praça por metade do valor os bens descriptos no inventario orphanologico por obito de Antonio d'Araujo, morador que foi na freguezia de Valdreu e que foram aformulados ao interessado auzente Manoel, são os seguintes:

Metade das casas de vivenda terres, com sua córte pela porta de baixo, quinteiro, e roxio, no valor de 10\$000 rs.

Horta de Velido, de lavradio e vidonho, no valor de 5\$500 rs.

Estes predios são situados na freguezia de Valdreu.

Pelo presente são ci-

tados quaesquer credores incertos para a arrematação.

Villa Verde, 2 de julho de 1900.

Verifiquei.

1255) O juiz de direito, Teixeira de Sequeira.

O escriptão,

Gaspar Emilio Lopes Guimarães.

Repartição de Fazenda do concelho de Villa Verde

Arrematação

Pelo juizo das execuções fiscaes do concelho de Villa Verde, e repartição de fazenda, vão á praça no dia 15 do corrente mez de julho, pelas 10 horas da manhã, para serem arrematados pelo maior lance que fór offerecido, á porta da mesma repartição, os rendimentos dos bens chamados da Cachada, sitos na freguezia de Passô, que foram penhorados a Domingos Antonio de Araujo Simões Antunes Macuas, morador na mesma freguezia, na execução que a Fazen-

da Nacional lhe move por contribuições em divida.

Repartição de fazenda, 5 de julho de 1900. E eu Domingos José Pereira Martins, escriptão dos execuções fiscaes o escrevi.

Verifiquei

O juiz das execuções fiscaes, (1257)

Antonio Maria Dias.

Comarca de Villa Verde

Arrematação

No dia 15 do corrente mez de Julho, pelas 10 horas da manhã, á porta do tribunal judicial, d'esta comarca, na execução hypothecaria que D. Antonia Fernandes Jorge e marido o dr. Fortunato Jorge Guimarães, da cidade de Braga, move contra Manoel de Jesus Pereira, viuvo, da freguezia de Soutello, d'esta comarca, se tem de arrematar e ser entregue a quem maior lance offerecer, o seguinte:

Predio rustico e ur-

bano, composto de casas torres, pomar, campo da Poça, campo dos Embuados e todo o montado, tudo unido e circuitado sobre si, com suas aguas de lima e rega e pertenças de natureza de prazo, fofreiro a D. Antonio de Queiroz Vasconcellos Souza Coimbra e Lencastre, da freguezia de Santo André de Medine, concelho de Santa Martha de Penaguião, com o fôro annual de 128 litros 952 millilitros de pão meado, milho alvo e centeio, e laudénio da 8.ª parte, tudo sito no lugar da Poça, freguezia de Soutello, o qual não tendo obtido licitante na primeira praça, entra novamente em arrematação por metade do valor que é a quantia de 1:241\$922 1/2 réis.

Pelo presente são citados todos os credores incertos e interessados desconhecidos residentes fora da comarca, para assistirem á praça, e deduzirem o seu direito querendo.

Villa Verde, 2 de julho de 1900.

Verifiquei
O Juiz de Direito,
Teixeira de Sequeira

1254) O escriptão,
Francisco Assis de Faria.

Comarca de Villa Verde

Editos de 30 dias

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde e cartorio do escriptão do quinto officio, correm editos de trinta dias citando o interessado auzente em parte incerta em Villa Real, José Joaquim Mourão, para todos os termos até final do inventario orphanologico de Thereza de Jesus Fernandes, morador que foi na freguezia de Vallões, sem prejuizo do seu regular andamento.

Villa Verde, 2 de julho de 1900.

Verifiquei,

O Juiz de Direito,

1256) Teixeira de Sequeira.

O escriptão,

Gaspar Emilio Lopes Guimarães.

TYPOGRAPHIA

DE

BERNARDO ANTONIO DE SÁ PEREIRA

VILLA VERDE

O proprietario d'esta officina, satisfaz eom nitidez e promptidão todas as encommendas concernentes á sua arte, para o que mandou vir do estrangeiro uma linda collecção de typos, tarjas e vinhetas de combinação.

Imprime jornaes, livros, relatorios, mappas, facturas, circulares, tabellas, cartas, recibos, ordens de pagamento, chaneellas, editaes, diplomas, programmas, convites, memoranduns, bilhetes de visita e estabelecimento, e toda a qualidade de impressos para repartições publicas, bancos e companhias; além d'isso possui uma

Excellent machina de picotar talões

Tambem se encarrega de todos os trabalhos de encadernação, tanto simples como de luxo, cartonagens, brochuras, pastas, carteiras, etc.

Espera pois, a coadjuvação do publico promettendo-lhe desde já, além d'uma esmerada impressão, grande modicidade de preços.